



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 698A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 698A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



UM PRESENTE PARA O FUTURO!

DECRETO Nº 2.477, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

(Dispõe sobre atribuições de ordenador de despesas que especifica e dá outras providências)

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto nos artigos 70, 71, 93, I, "b" da Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras e demais disposições legais aplicáveis;

considerando o interesse do Chefe do Executivo em descentralizar os procedimentos referentes à ordenação de despesas;

considerando que dentre as maiores unidades orçamentárias vinculadas à Administração Direta encontra-se a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - SEDICOM;

considerando que é significativo o volume de empenhos e autorizações para pagamento de despesas originárias de tal unidade,

DECRETA

ARTIGO 1º - O Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - SEDICOM, Vayne Antonio Saccaro, RG nº 41.986.927-X e CPF/MF nº 353.792.758-42, nomeado conforme os termos da Portaria SARH nº 472/2020, de 21.10.2020, passa a ter as atribuições de ordenador de despesas diretamente vinculadas a sua Secretaria, estando autorizado a assinar os respectivos empenhos e a praticar todos os atos inerentes à liquidação de tais despesas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na eventualidade de ausência do Secretário designado, o Prefeito Municipal ordenará as respectivas despesas.

ARTIGO 2º - O Secretário acima designado será solidariamente responsável pelos atos que assumir, ordenar ou praticar.

ARTIGO 3º - As demais despesas da Administração Direta, inclusive repasses às Administrações indiretas quando necessário, continuam sob a competência exclusiva do Prefeito Municipal.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 22 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

LUCAS LEONARDO CARRETERO
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Chefe do Setor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 698A

Página 3 de 5



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DECRETO Nº 2.478, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

“Regulamenta o enquadramento do emprego de contadora desempenhado pela servidora Ivanete Aparecida Poli Marcello e dá outras providências”

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, prefeito de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições, e

considerando a necessidade de sanar casos omissos que se mostrarem pertinentes, quanto aos atos de enquadramento e reenquadramento da estrutura administrativa e ajustá-los à disposição da Lei nº 3078/2020;

considerando que a servidora Ivanete Aparecida Poli Marcello ocupava o emprego de Assessora Contábil, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.192/2002, porém, há mais de 15 anos vinha desempenhando a função de Contadora, inclusive, assinando documentos nesse sentido, perante o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

considerando que o emprego de Assessora Contábil, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.192/2002 foi extinto pela Lei Municipal nº 3.078/2020;

considerando que a Sra. Ivanete Aparecida Poli Marcello em sua rotina diária de trabalho vem desempenhando ininterruptamente as atribuições da função de Contador, previsto no Anexo IV, da Lei Municipal nº 3.078/2020;

considerando que a Lei nº 3078/2020 não dispõe sobre cargos integrantes de carreira no âmbito da Administração Direta do Município de Rio das Pedras, de modo que não há infringência à Súmula Vinculante 43 do E. STF;

considerando que a função de Contador trata-se de serviço essencial para o bom andamento e atendimento ao interesse público e,

considerando que a Sra. Ivanete Aparecida Poli Marcello possui registro no Conselho para exercer a função de Contador,

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do artigo 36 da Lei nº 3078 de 2020, fica sanada a omissão sobre a extinção do emprego de Assessora Contábil exercido pela servidora Ivanete Aparecida Poli Marcello, a qual fica enquadrada no emprego de Contador, previsto no Anexo IV, da Lei Municipal nº 3078/2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 698A

Página 4 de 5



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

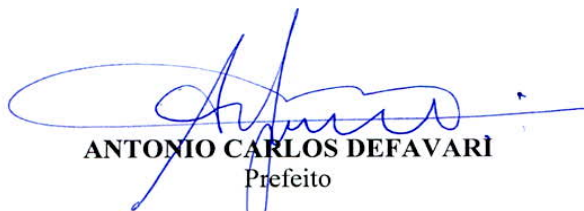
Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



Parágrafo único - A Secretaria de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito deverá diligenciar para expedir a respectiva portaria de enquadramento.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17.06.2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 22 de outubro de 2020.



ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito



LUCAS LEONARDO CARRETERO
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Chefe do Setor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 698A

Página 5 de 5

Portarias



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leife de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 473/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Fica designado o Senhor Vayne Antonio Saccaro, para ser responsável pelo Controle Interno da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - SEDICOM da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando a aprovação da Lei nº 3.078, de 17 de junho de 2020,

RESOLVE

ARTIGO 1º. - Fica designado o senhor Vayne Antonio Saccaro, portador do RG nº 41.986.927-X, email: desenvolvimento@riodaspedras.sp.gov.br, nível hierárquico do Sistema Controle Interno: superior, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - SEDICOM, para ser responsável pelo controle interno da referida Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, nos termos da instrução nº 002/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º. - A presente designação não acarreta ônus para os cofres públicos municipais, sendo os serviços prestados, considerados públicos e relevantes.

ARTIGO 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 22 de outubro de 2020.



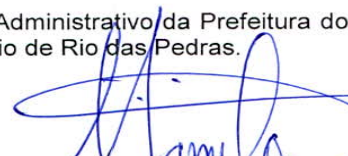
ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito



LUCAS LEONARDO CARRETERO

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Chefe do Setor Administrativo